

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 052/02.

Ibiúna, 17 de Junho de 2002.

LEIA-SE EM SESSÃO

COPIAS Ao Exs

As Comissões. 17/06/2002

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 52, desta data, que tem por objetivo dar denominação a escola de informática como Centro de Informática "Professora Inês Nunes Makiyama", homenageando essa ilustre senhora de família tradicional em nossa cidade, professora, muito querida por todos, merecendo por tanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 169/2002

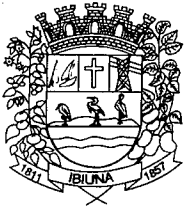
Recebido em 17 de 06 de 2002

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido 17/06/2002





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 52.
DE 17 DE JUNHO DE 2002.

169/2002

03

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM ... DE ... DE 2002
PREFEITO

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Informática”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica denominado como Centro de Informática “PROFESSORA INÊS NUNES MAKIYAMA”, a escola de informática localizada na Rua Wilson do Carmo Falci (antiga Rua Profº Roque Bastos).

ARTIGO 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 044-V do livro C nº 012 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.993, consta que no dia nove de maio de dois mil e dois, foi lavrado o assento de **INES NUNES MAKIYAMA**, falecida no dia **seis de maio de dois mil e dois (06/05/2002)**, às oito horas e dez minutos, Rodovia Bunjiro Nakao Km 75,5, Bairro do Rio de Una de Baixo, com trinta e nove anos de idade, casada, do sexo feminino, de cor branca, Professora, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e tres, residente Rua Dom Pedro 2, nº 105, Bairro Vila Lima, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de JUVENAL NUNES DE OLIVEIRA, natural de Ibiúna do Estado de São Paulo e de MARIA DO CARMO LIMA DE OLIVEIRA, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residentes Rua Dom Pedro 2, nº 105, Bairro Vila Lima Ibiúna-SP.

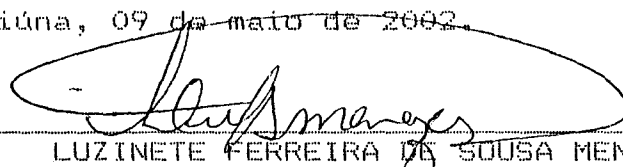
O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor CELSO ROBERTO NANTE, CRM 32821, que deu como causa da morte Insuficiência Cardíaca Respiratória Aguda, Traumatismo Cranio Encefálico, Traumatismo Torácico.

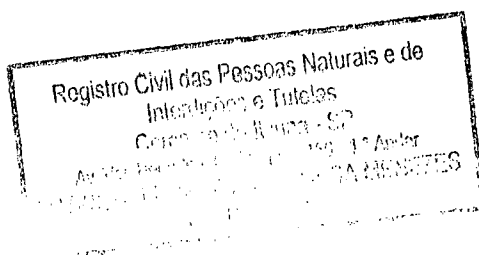
O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiúna-SP.

Foi declarante ANTONIO DONIZETE NUNES DE OLIVEIRA.

Observações: A falecida era casada com KOJI MAKIYAMA, deixou uma (01) filha: TALITA HITOMI NUNES MAKIYAMA de 19 anos de idade, deixa bens a inventariar, não deixa testamento e era eleitora. Dados tirado do RG. Nº 14.056.895-5/SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 09 de maio de 2002.


LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente



APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBUNA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de junho passado o Projeto de Lei nº. 166/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de junho passado o Projeto de Lei nº. 167/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de junho passado o Projeto de Lei nº. 168/2002 que "Dispõe sobre abertura de um crédito especial.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de junho passado o Projeto de Lei nº. 169/2002 que "Dispõe sobre denominação do Centro de Informática.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de junho passado o Projeto de Lei nº. 170/2002 que "Dispõe sobre nova denominação do Arco Íris.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de junho passado o Projeto de Lei nº. 171/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que as denominações proposta as Quadras Poliesportivas, Centro de Informática são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

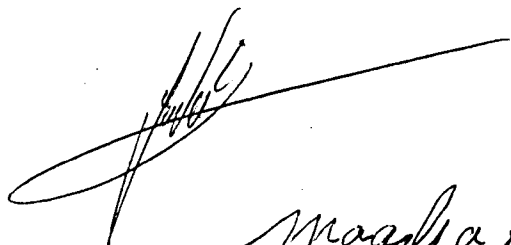
Considerando a denominação proposta as novas instalações da Escola Municipal de Educação Especial como "Novo Arco Íris".;

Considerando a necessidade de abertura de um especial para ampliação de uma sala no prédio do Centro Social;

Considerando a relevância da proposição acima, pois tratam de denominações quadras, Centro de Informática, Escola de Educação Especial em nosso município, e também a abertura de um crédito especial para ampliação e melhor atendimento aos munícipes que utilizam o Centro Social.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nº. 166, 167, 168, 169, 170 e 171/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

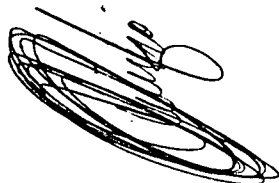
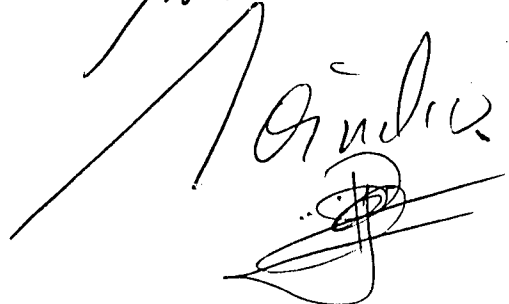
SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 18 DE JUNHO DE 2002.



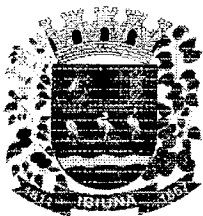
Magaly a Pereira Soares Pinto

Fortunato Celso Almeida

Roberto K. Sasaki



Valdeci Luchi



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 169/2002

AUTORIA – CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR – VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

O Chefe do Executivo protocolou no dia 17 de junho passado o Projeto de Lei nº. 169/2002 que “Dispõe sobre a denominação do Centro de Informática.”

A Comissão de Justiça e Redação, quanto ao aspecto legal e constitucional, emite parecer favorável à tramitação regimental, nada impedindo a deliberação, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Executivo a denominar o Centro de Informática localizado na Rua Wilson do Carmo Falci, homenageando a Sra. Inês Nunes Makiyama, professora de família tradicional, muito religiosa, pessoa querida e estimada por todos, merecendo esta justa denominação.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto a sua competência, emite parecer favorável à deliberação, já que as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação é louvável, sendo que é aspiração e desejo dos moradores de nossa cidade que conheceram e conviveram com a Sra. Inês Nunes Makiyama.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

Sala das Comissões, Vereador João Mello em 18 de junho
de 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
RELATOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO – MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FORTUNATO COELHO RAMALHO – VICE-PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS – MEMBRO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

ROQUE JOSÉ PEREIRA – VICE-PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO – MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 156/2002

"Dispõe sobre a denominação do Centro de Informática."

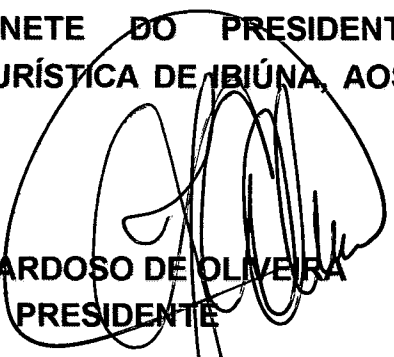
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como Centro de Informática "PROFESSORA INÊS NUNES MAKIYAMA", a escola de informática localizada na Rua Wilson do Carmo Falci (antiga Rua Profº Roque Bastos).

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

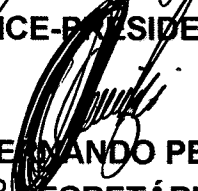
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS
DE JUNHO DE 2002.**


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE


MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 324/2002

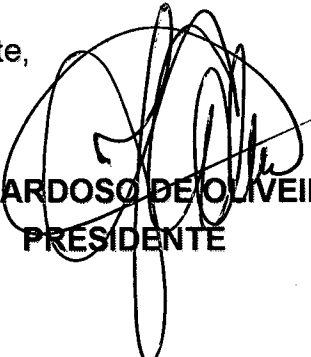
Ibiúna, 19 de junho de 2002.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 156/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 52, nesta Casa tramitou com o nº. 169/2002, que “Dispõe sobre a denominação do Centro de Informática”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 169/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de junho passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de junho, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e após a aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 169/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 169/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 156/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 324/2002, de 19 de junho de 2002.

Ibiúna, 20 de junho de 2002.

Amador Gabriel Costa
Secretário de Gabinete do Processo Legislativo